



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0459.0/2019**

Trata-se de Projeto de Lei nº 0459.0/2019 de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui o Selo Prefeitura Amiga das Mulheres, no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Da Justificação apresentada à proposição (fl. 04), transcrevo o seguinte trecho:

[...]

A concessão do Selo pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina tem como objetivo diminuir os índices de preconceito e desigualdade no acesso a cargos públicos ou privados, bem como a serviços públicos e demais ferramentas de empoderamento, garantia de direitos e proteção à mulher.

[...]

Essa Comissão tem remetido à Mesa matérias apresentadas por Deputados que não a compõem, como forma de cumprir as disposições do Inciso IV do Artigo 63 do Regimento Interno, que trata da competência daquele Colegiado para pronunciar-se quanto às matérias que pretendam tratar sobre a organização, funcionamento e política desta Assembleia Legislativa.

Assim sendo, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** interna do Projeto de Lei nº 0459.0/2019 para à Mesa opinar sobre a proposição.

Sala das Comissões,

Deputado Romildo Titon  
Relator